



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no JORNAL O BANDEIRANTE

Ed. (s) nº 1013 06-01-2013

DECRETO Nº 003/2013.

[Handwritten signature]
Responsável

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º e art. 9º da Lei Municipal nº 1.746/2012 de 11 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 455.899,32 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), bem como a inclusão de natureza de despesa para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o artigo 1º é proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ANEXO I

Decreto Número: 03

Data:

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0003	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00		76.000,00				
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12		10.000,00				
0005	/1201.0812200542.085-3190.04.00-40		190.000,00				
0029	/1201.0824200472.087-3350.39.00-00		537,77				
0030	/1201.0824200472.087-3350.39.00-04		16.491,55				
0032	/1201.0824200481.059-4490.51.00-00		2.500,00				
0033	/1201.0824200492.088-3350.43.00-00		31.920,00				
0038	/1201.0824300522.089-3390.30.00-28		45.000,00				
0046	/1201.0824400472.095-3390.32.00-00		17.000,00				
0047	/1201.0824400472.096-3390.32.00-00		20.000,00				
0051	/1201.0824400532.100-3190.04.00-28		44.000,00				
0057	/1201.0824400561.061-4490.51.00-00		2.450,00				
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12			190.000,00			
0008	/1201.0812200542.085-3190.13.03-00			17.000,00			
0017	/1201.0812200542.085-3390.32.00-00			30.000,00			
0019	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00			51.920,00			
0022	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00			2.500,00			
0031	/1201.0824200472.087-3390.39.00-12			17.029,32			
0044	/1201.0824400472.091-3390.32.00-00			44.000,00			
0055	/1201.0824400552.101-3190.04.00-00			40.000,00			
0056	/1201.0824400552.101-3390.30.00-00			2.450,00			
0063	/1201.0812200542.085-3390.34.06-00			61.000,00			
Totais:			455.899,32	455.899,32	0,00	0,00	0,00